

## Despacho

**Referência:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2024

**Assunto:** Comunicado de errata ao título do ato de inexigibilidade de licitação

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás/GO.

**Considerando** o disposto no art. 74, III da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**Considerando** que no processo em epígrafe, foi equivocadamente inserido no título do ato de dispensa a expressão "para as festividades do Aniversário de Palmeiras de Goiás e Inauguração do Hospital Regional", quando deveria constar apenas "para Inauguração do Hospital Regional";

**Considerando** que o erro formal identificado no título do ato de dispensa não prejudica a essência do processo, uma vez que a justificativa e a fundamentação legal para a contratação direta dos artistas GUILHERME E SANTIAGO estão devidamente apresentadas no processo;

**Considerando** o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou quando contêm erros formais que não alteram a essência do ato praticado;

**Considerando** a informação de errata constante da manifestação da chefia de gabinete.

**Considerando** o princípio do formalismo moderado, perfeitamente aplicável à Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os atos e procedimentos da licitação devem ser interpretados de modo a promover o aproveitamento dos atos, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**Considerando** por fim, que o erro ocorrido em nada prejudica o processo.

### Resolve-se:

1. Publicar a presente errata ao título do ato de dispensa de licitação, passando a ser considerado "Contratação de show musical dos artistas GUILHERME E

SANTIAGO para Inauguração do Hospital Regional", em substituição a "Contratação de show musical dos artistas GUILHERME E SANTIAGO para as festividades do Aniversário de Palmeiras de Goiás e Inauguração do Hospital Regional".

2. Ressaltar que a retificação ora realizada não implica em qualquer alteração na justificativa, fundamentação legal ou demais elementos do processo de inexigibilidade de licitação, tratando-se de mero erro formal que não prejudica a validade do ato praticado.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**  
Agente de Contratação